

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro

CEP 85502-480

Fone: (46) 3225-5544

Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 060/2025

Súmula: Aprova a abertura de Crédito Suplementar por Anulação parcial/total de Despesas no valor total de R\$ 68.713,77 (sessenta e oito mil setecentos e treze reais e setenta e sete centavos).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia , 05 de Dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Crédito Suplementar por Anulação parcial/total de Despesas, no valor total de R\$ 68.713,77 (sessenta e oito mil setecentos e treze reais e setenta e sete centavos), conforme segue:

Código	Especificação	Valor(R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIASOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.0022	Assistência Social	
2.601	Bloco de Gestão do Programa Bols aFamília e Cadastro Único	
4.4.90.52-940 (2912)	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
	Total	32.000,00
08.245	Serviços Socio assistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.605	Blocoda Proteção Social Básica	
3.3.90.30-5934 (12582)	Material de Consumo	16.713,77
	Total	16.713,77
2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)	
3.3.90.30-5941 (14093)	Material de Consumo	20.000,00
	Total	20.000,00

Para a cobertura do crédito suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor(R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIASOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.0022	Assistência Social	
2.601	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.1.90.11-940 (14086)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	32.000,00
	Total	32.000,00
08.245	Serviços Socio assistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.605	Blocoda Proteção Social Básica	

3.3.90.30-5934 (12586)	Equipamentos e Material Permanente	16.713,77
	Total	16.713,77
2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
3.3.90.39-5941(14101)	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total	20.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 05 de Dezembro de 2025.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:EDD3F773

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Governo e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição e instalação de varanda pré-moldada na Capela Santo Antônio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	VARANDA PRÉ-MOLDADA 20X06 = 120 M², COM A ALTURA DE 4M, PILARES DE CONCRETO, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA ALUZINCO 0,43	U	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Valor total (R\$)					R\$ 20.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir: